



# EDITAL 005/2026

## MANUAL ORIENTATIVO AOS CANDIDATOS

### DIVULGAÇÃO PERMITIDA E CONDUTAS VEDADAS

#### 1. Finalidade do Manual

Este manual tem por objetivo orientar os candidatos quanto às condutas permitidas e vedadas em matéria de divulgação, preservando:

- a igualdade de condições;
- a lisura do processo;
- a vedação à propaganda eleitoral (art. 7º).

#### 2. Princípio Fundamental

- ✘ Não existe campanha eleitoral no processo promessista.
- ✘ O que se admite é divulgação institucional, neutra e informativa, sob controle da Comissão Eleitoral.

#### 3. O QUE É PERMITIDO (desde que exatamente como publicado)

##### ✔ É PERMITIDO:

- republicar a foto oficial fornecida pela Comissão Eleitoral;
- republicar o texto integral das propostas, sem cortes ou acréscimos;
- compartilhar o link oficial do site da eleição;
- repostar cards oficiais produzidos pela Comissão Eleitoral;
- compartilhar prints do site oficial, sem legendas pessoais.



#### 4. O QUE É EXPRESSAMENTE PROIBIDO

##### **X** É PROIBIDO:

- pedir voto, apoio ou engajamento;
- fazer comentários pessoais sobre propostas;
- usar frases como “conto com você”, “vamos juntos”, “apoie”;
- produzir vídeos, áudios, reels, lives ou entrevistas;
- responder comentários sobre a eleição;
- usar emojis, hashtags ou slogans;
- compartilhar conteúdos de terceiros sobre sua candidatura;
- fazer divulgação fora do material oficial.
- permitir comentários nas redes sociais - Instagram, Facebook etc.,

##### **Importante:**

Mesmo uma frase curta ou emoji pode caracterizar campanha velada.

#### 5. Igualdade entre candidatos

Todos os candidatos:

- recebem o mesmo material;
- estão sujeitos às mesmas regras;
- possuem as mesmas possibilidades de divulgação.

Qualquer vantagem indevida ou desequilíbrio será analisado pela Comissão Eleitoral.

#### 6. Fiscalização e consequências

- A Comissão Eleitoral poderá agir de ofício ou mediante denúncia;
- Constatada infração, aplicar-se-á o art. 7º do Regulamento Eleitoral;
- A sanção pode resultar em impedimento definitivo da candidatura.



## 7. Canal oficial para dúvidas

Em caso de dúvida ANTES de publicar, o candidato deve consultar a Comissão Eleitoral pelo e-mail oficial:

[comissaoeleitoral.promessa@gmail.com](mailto:comissaoeleitoral.promessa@gmail.com)

## Observação final

Este manual visa proteger o candidato, a Comissão Eleitoral e a Igreja, garantindo um processo:

- justo,
- transparente,
- espiritualmente saudável,
- juridicamente seguro.

São Paulo, 8 de junho de 2026.

---

**Pb. Joazir Nunes Fonseca**  
*Presidente da Comissão Eleitoral*

---

**Pb. Marcorélio Cordeiro Murta**  
*Relator da Comissão Eleitoral*